



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
19 DE FEVEREIRO DE 2020
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 01/20
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 283/19, 105/19, 403/19, 405/19, 438/19, 410/17

Prot.: 15.272.783-6, 15.272.760-7, 14.603.825-5, 14.603.638-4, 14.696.723-0,
14.696.705-1, 14.631.332-9, 14.631.367-1, 15.266.366-8,0, 14.170.587-3,
14.905.219-4

Int.: Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Quintino Bocaiúva – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Doutor Claudino dos Santos – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Silvio Vidal – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Ubatuba, Matinhos, Ipiranga, Paranavaí, Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes, Jacir José Venturi, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro e Jacir Bombonato Machado

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



**02. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 02/20
APROVADO EM 19/02/2020**

Proc.: 285/19, 255/19, 423/19, 491/19

Prot.: 14.694.874-0, 14.694.876-6, 14.599.542-8, 14.677.603-5, 15.319.699-0,
14.546.189-8, 14.557.796-9

Int.: Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Betânia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Eleve de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Opção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Loanda, Altônia, Maringá, São José dos Pinhais

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures e Jacir José Venturi

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**03. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 03/20
APROVADO EM 19/02/2020**

Proc.: 303/19, 388/19, 474/19, 404/19

Prot.: 14.324.106-8, 14.324.158-0, 15.237.683-9, 15.237.658-8, 14.803.483-4,
14.699.289-7, 14.703.144-0, 14.703.059-2

Int.: Colégio Estadual Professora Beahir Edna Mendonça – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Atenas – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Elite de Cascavel – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Anglo Maringá – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Cidade Gaúcha, Cascavel, Maringá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

Rel.: Oscar Alves, Creusa Santos Borges Abdala, Ana Seres Trento Comin, Dirceu Antonio Ruaro

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



04. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 04/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 363/19, 362/19, 263/19, 265/19

Prot.: 15.339.879-8, 15.353.881-6, 15.225.927-1, 15.370.391-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Laís Miquelotto – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Conselheiro Zacarias – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Almirante Barroso – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Mangueirinha, Rondon

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Mário Cândido de Athayde Junior e Creusa Santos Borges Abdala

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

05. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 05/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 425/19, 424/19, 426/19

Prot.: 14.583.836-3, 14.583.862-2, 15.243.080-9, 15.243.116-3, 14.599.260-5

Int.: Colégio Nova Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Menino Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colorado, Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



06. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 06/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 452/19, 451/19, 332/19, 488/19, 340/19

Prot.: 15.316.815-6, 14.784.713-0, 15.246.426-6, 15.288.895-3, 14.171.573-9,
14.171.540-2, 14.711.597-0, 14.711.632-2

Int.: Colégio Madalena Sofia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Bom Jesus Santo Antonio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Médio

Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Médio

Colégio Positivo Jardim Ambiental – Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Médio

Colégio Platão de Apucarana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Rolândia, Apucarana

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e
do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Dirceu Antonio Ruaro e
Sandra Teresinha da Silva

Dec: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras e as
instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na
Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao Certificado de
Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

07. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 07/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 475/19

Prot.: 15.172.116-8

Int.: Escola de Educação Básica Fundação Bradesco

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na
modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância,

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a
instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na
Deliberação n.º 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR.



08. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 08/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 22/20
Prot.: 14.830.108-5
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.
09. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 09/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 175/17, 324/17, 209/18, 2499/17, 93/18, 1836/17, 168/18, 5078/17
Prot.: 15.083.236-5, 15.086.132-2, 15.499.095-0, 14.830.109-3, 15.535.074-1, 14.891.795-7, 15.264.616-0, 15.483.183-5
Int.: Colégio Estadual Senador Manoel Alencar Guimarães – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Eurico Batista Rosas – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba, Carambeí, Agudos do Sul, Nova Santa Bárbara
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi, Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



10. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 10/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 340/17, 828/17, 349/17, 1393/17, 1120/17, 1113/17, 304/19
Prot.: 15.954.177-0, 15.954.178-9, 14.817.286-2, 14.807.231-0, 15.956.827-0,
15.956.819-9, 15.628.400-9
Int.: Colégio Estadual General Osório – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual La Salle – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ponta Grossa, Pato Branco, Curitiba, Cascavel
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro, Jacir José Venturi, Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

11. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 11/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 896/17 e 3371/17
Prot.: 14.698.454-1 e 15.152.342-0
Int.: Colégio Estadual Santa Felicidade - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Creusa Santos Borges Abdala
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



12. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 12/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 1026/17, 3044/17, 1316/18, 2747/17, 1513/17, 1686/17

Prot.: 14.708.065-4, 14.744.775-6, 15.578.918-2, 14.869.958-5, 14.800.476-5,
14.785.411-0

Int.: Colégio Estadual Conselheiro Zacarias – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Olivo Fracaro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Antonina, Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Mário Cândido de Athayde Júnior.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

13. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 13/20**
APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 1228/17, 1229/17, 1578/17, 1362/17, 1486/17, 1499/17, 1564/17, 1565/17

Prot.: 14.766.698-5, 14.757.713-3, 15.181.849-8, 14.690.023-2, 14.909.844-5,
15.110.622-6, 15.151.598-3, 15.151.056-6

Int.: Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Guaíra – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Antonio de Moraes Barros – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Capanema, Londrina, Curitiba,

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



14. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 14/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 1380/17, 1391/17, 1554/17, 1556/17, 3720/17, 12/18, 2646/17, 2647/17

Prot.: 15.186.446-5, 15.186.928-9, 14.895.871-8, 14.896.003-8, 14.838.698-6,
15.047.046-3, 15.515.039-3, 15.256.026-5

Int.: Colégio Estadual Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Mathias Jacomel – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor Alberto Krause – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professora Irmã Antonia Bortoletto Bianchini– Ensino
Fundamental e Médio

Mun.: Londrina, Pinhais, Almirante Tamandaré, Lapa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino
Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir José Venturi, Ozélia de Fátima Nesi Lavina,
Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as
instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na
Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade
e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e
reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da
reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

15. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 15/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 1723/17, 2172/17, 1807/17, 4572/17, 1827/17, 1828/17

Prot.: 14.771.582-0, 14.771.581-1, 14.689.819-0, 15.041.940-9, 14.774.692-0,
14.774.685-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Benjamin Antonio Motter – Ensino Fundamental e
Médio

Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Brasmadeira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cafelândia, Ibiporã, Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino
Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as
instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na
Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade
e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e
reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação
e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



16. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 16/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 1850/17, 1350/17, 2370/17, 1448/18, 1482/18, 1483/18, 1755/17, 4854/17, 4531/17, 2429/18
Prot.: 15.589.986-7, 15.590.041-5, 14.812.210-5, 15.263.731-4, 15.590.042-3, 15.590.046-6, 14.703.300-1, 15.151.938-5, 15.827.608-9, 15.827.639-9
Int.: Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Ireneo Alves dos Santos – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Eurides Brandão – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ponta Grossa, Rio Bonito do Iguaçu, Carambeí, Quedas do Iguaçu, Curitiba
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Taís Maria Mendes, Mário Cândido de Athayde Junior, Marise Ritzmann Loures, Clemencia Maria Ferreria Ribas
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.
17. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 17/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 2184/17, 4647/17, 2230/17, 2501/17
Prot.: 15.181.815-3, 15.182.017-4, 14.735.677-3, 14.735.919-5
Int.: Colégio Estadual Professora Olympia M. Tormenta – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Doutor Ovande do Amaral – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina, Rio Negro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



18. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 18/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 2047/17, 2048/17, 4830/17, 4891/17, 331/18, 332/18, 880/18, 1128/18, 4338/17, 4696/17

Prot.: 14.664.970-0, 14.702.001-5, 15.041.885-2, 15.122.630-2, 15.122.857-7, 15.227.695-8, 15.228.096-3, 14.977.824-1, 14.698.637-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Maria José Valzanelo Aguilera – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Liria Micheletto Nichele – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Rosilda de Souza Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão, Londrina, Piên, Fazenda Rio Grande, Piraquara

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Mário Cândido de Athayde Junior, Dirceu Antonio Ruaro, Oscar Alves, Creusa Santos Borges Abdala

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

19. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 19/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 2152/17, 4127/17, 2287/17, 2288/17, 2927/17, 4836/17, 3661/17, 3662/17

Prot.: 14.717.736-4, 14.928.139-8, 14.898.733-5, 14.898.687-8, 14.870.387-6, 15.017.766-9, 15.046.677-6, 15.048.032-9

Int.: Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual São Bartolomeu – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Vicente de Carli – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Presidente Vargas – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu, Apucarana, Francisco Beltrão, Pinhal de São Bento

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Marise Ritzmann Loures, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Oscar Alves e Shirley Augusta de Souza Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



20. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 20/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 2302/17, 4903/17, 2362/17, 4204/17
Prot.: 14.732.589-7, 15.263.202-9, 14.852.248-0, 14.980.533-8
Int.: Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio
Instituto Estadual de Educação Doutor Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Londrina, Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.
21. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 21/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 3742/17, 3743/17, 4362/17, 4957/17, 4516/17, 4518/17, 1732/17, 870/18
Prot.: 14.874.225-1, 14.874.503-0, 15.013.824-8, 15.018.134-8, 15.214.013-4, 15.214.122-0, 14.872.426-1, 15.535.113-6
Int.: Colégio Estadual do Campo Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Francisco Zardo – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professora Albina Novak Muginoski – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ramilândia, Flor da Serra do Sul, Curitiba, Campo Largo
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi, Mário Cândido de Athayde Junior, Marise Ritzmann Loures, Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



22. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 22/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 07/18, 4624/17, 344/18, 357/18, 363/18, 4098/18, 344/19, 2166/18

Prot.: 15.169.378-4, 15.111.990-5, 15.535.088-1, 15.535.091-1, 15.469.300-9,
15.526.735-6, 15.638.665-0, 15.638.668-5

Int.: Colégio Estadual 29 de Abril – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual 31 de março – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Jeocondo Waldemar Bobato – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaratuba, Lapa, Ponta Grossa, Imbituva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.

23. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 23/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Proc.: 420/18, 547/18, 631/19, 4210/17, 665/17, 2237/17

Prot.: 15.143.193-3, 15.153.256-0, 15.838.016-1, 15.163.244-0, 14.843.265-1,
14.851.852-1

Int.: Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama, Pinhais, Pato Branco

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



24. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 24/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 2023/19
Prot.: 16.008.437-5
Int.: Colégio Pontagrossense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.
25. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 25/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 725/17, 3346/17, 1867/17, 1286/17, 1725/17, 5156/17, 1941/17, 1108/18, 1133/17, 1138/17
Prot.: 14.770.519-0, 15.006.106-7, 14.847.521-0, 14.849.144-5, 14.843.462-0, 15.267.719-7, 14.902.350-0, 15.270.253-0, 14.849.490-8, 14.849.112-7
Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Maria Gomes Bizerra – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Dirce de Aguiar Maia – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Maria Destéfani Griggio – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ubiratã, Bom Sucesso, Maringá, Cafelândia, Curitiba
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar, com avaliação dos resultados obtidos.



26. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 26/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 26/20
Prot.: 16.382.789-1
Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para oferta de Ação Pedagógica Descentralizada – APED, em instituição de ensino da Rede Pública Estadual, para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, município de Morretes, a partir do ano de 2020 até o final do ano de 2021.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.
27. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 27/20**
APROVADO EM 19/02/2020
Proc.: 5730/19
Prot.: 16.116.298-1
Int.: Colégio Vila Militar – Paranaguá – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR

28. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 28/20**

APROVADO EM 19/02/2020

Prot.: e-16.382.789-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para implantação de turmas para oferta de Ação Pedagógica Descentralizada – APED em instituição de ensino da Rede Pública Estadual, para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, município de Morretes, a partir do ano de 2020 até o final do ano de 2021.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

Maria das Graças Figueiredo Saad

Presidente

Decreto n.º 793/2019